



**DA DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES, DISTRIBUIÇÃO E COMBATE A PERDAS
AO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Leme, 13 de outubro de 2025.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023.

Objeto: Aquisição de macromedidores eletromagnéticos, de acordo com as exigências do Anexo I-A (Termo de Referência) e do Anexo I-B (Especificação Técnica Macromedidores Elétricos) do Edital.

Assunto: Solicita a revogação do certame conforme justificativas.

Prezado Senhor Diretor-Presidente,

Considerando que a Tomada de Preços nº. 01/2023 está suspensa desde o dia 12/04/2023 e que a interrupção foi necessária naquele momento, devido a esclarecimentos referentes ao Anexo I-B (Especificação Técnica Macromedidores Elétricos), solicitados por empresas interessadas em participar do certame;

Considerando que o Anexo I-B foi elaborado pela empresa **Hidratech Saneamento Eireli (CNPJ: 02.438.314/0001-04)**, Pedido de Fornecimento nº. 1.335/2022 (**Anexo I**), através do Consultor Técnico, Engº. Luiz Augusto Domingues, sendo referidas dúvidas enviadas ao profissional para análise e parecer;

Considerando que, antes que o Consultor e, conseqüentemente, a Administração se manifestassem sobre tais pedidos, houve requerimento de informações do Ministério Público (protocolo Cr nº. 250/2023), respondido pela SAECIL através do Ofício nº. 62/2023-GDP;

Considerando que as tratativas com o MP – requerimentos complementares e respostas da Administração – continuaram até a data de 12/03/2024, quando o Ofício 1ª. PJ nº. 104/24, protocolado nesta Autarquia sob o Cr nº. 159/2024, comunicou o arquivamento do procedimento;

Considerando que, em razão do tempo de paralisação do certame, entendeu-se prudente consultar o mercado para atualização dos preços dos macromedidores, pois é comum neste ramo de negócios o trabalho com produtos importados, portanto a SAECIL fez novos pedidos de orçamentos a potenciais fornecedores a partir de 15/05/2024, contudo, apenas uma empresa havia retornado proposta atualizada à Administração (**Anexo II**);

Considerando que em 03/06/2024 esta Autarquia recebeu com pesar a notícia do falecimento do Sr. Luiz, fato que entristeceu toda a equipe da SAECIL, bem como trouxe expressivo prejuízo à análise técnica do processo, haja vista ser ele o responsável em auxiliar este setor e a Comissão de Licitações na validação dos documentos de qualificação e das propostas nas etapas de habilitação e classificação do certame;

Considerando que, após a perda do Consultor Técnico, a SAECIL aguardou que a firma Hidratech Saneamento Eireli tivesse condições de se reorganizar e retomar os trabalhos com a Autarquia, uma vez que o Engº. Luiz Augusto Domingues era o único membro do Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da empresa (**Anexo III**), porém, em 08/01/2025, a empresa informou que estava em processo de encerramento das atividades, fato concretizado neste ano, com a confirmação de sua baixa (**Anexo IV**);

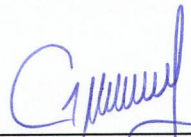


Considerando, por fim, que, além do problema referente à avaliação dos aspectos de ordem técnica e o prazo de suspensão do processo, seguir com o certame na Lei Federal nº. 8.666/1993, mesmo que possível pois o Edital foi publicado ainda quando vigente referida legislação, significa que a Autarquia teria que se readequar administrativamente ao modelo antigo de julgamento dos processos licitatórios, restituindo uma Comissão que atualmente não está mais organizada no ordenamento da SAECIL da forma como na época da abertura da Tomada de Preços nº. 01/2023;

Diante do exposto, entende-se que a continuidade da licitação da forma como originalmente constituída poderá ocasionar conflitos na condução do certame e consequente insegurança jurídica, o que não atende plenamente o interesse público, devendo ser **revogada** pelos motivos indicados neste relato, de acordo com o que prevê o Artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/1993, uma vez que as circunstâncias denotam fato superveniente.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardo deferimento.

Atenciosamente,



Giuliano Gonzalez Maia
Chefe da Divisão Técnica de Controle de
Operações, Distribuição e Combate a Perdas